



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 044/2020

São Miguel do Tapuio – PI, 29 de abril de 2020.

Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica assegurado aos profissionais do magistério um reajuste linear de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao Piso Salarial vigente em 2019, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal;
- **Art. 2** ° Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2020 gastos com pessoal do Poder Executivo.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), 29 de abril de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Prefeito Municipal